DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 **Ano VI | Edição nº 606** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
= RESUMIDO =

ODECIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento de **vaga temporária** que vierem a surgir durante a validade do certame sob o regime celetista.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas pelo Edital, e executado pela **VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA**, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo.

1.2. O Edital Completo com informações dos cargos / empregos disponíveis para contratação temporária, suas atribuições e o programa das provas objetivas estará disponível no site www.valespe.com.br a partir das 17h00 da data de 10/10/2022.

1.3. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital Resumido.

1.4. Não serão fornecidas informações por telefone, de modo que eventuais dúvidas devem ser direcionadas ao e-mail valespeconcursos@gmail.com

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, até o resultado final no site www.valespe.com.br.

1.6. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br a partir das 17h00 da data de 10/10/2022, durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

2.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

2.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

Lourdes/SP, 10 de outubro de 2022.

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura	10/10/2022
Período de Inscrições	10/10/2022 a 19/10/2022
Prazo para Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	20/10/2022
Prazo final para envio on-line do Documento que contenham indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.	14/10/2022
Prazo final para envio on-line do Atestado Médico para condição especial	14/10/2022
Edital de Homologação das Inscrições	21/10/2022
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	21/10/2022
Realização das Provas Objetivas	**23/10/2022**
Divulgação de Gabarito Preliminar	25/10/2022
Edital de Gabarito Oficial	31/10/2022
Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo	04/11/2022
Edital de Resultado Final do Processo Seletivo	08/11/2022

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

DECRETO Nº 5828, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PARA ABERTURA DE VAGAS TEMPORÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes no uso de atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público e Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para o cargo constante no Edital;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** para contratação dos cargos na forma que segue, encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo, autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

- **Naiara Oliveira da Silva Zacarias**, inscrita CPF nº 403.039.018-88 no RG nº 47.604.947-7-SSP/SP, lotada na Função de Encarregado do Departamento Pessoal
- **Eliete Regina Rezende de Alcântara**, inscrita no CPF nº 049.025.068-82 e no RG nº 17.517.137-3, lotada no cargo de Secretário Municipal
- **Fernando Ângelo de Souza**, inscrito no CPF nº CPF nº 312.820.338-59, e no RG nº 30.190.023-1, exercendo o cargo em Comissão denominado Secretário de Educação.
- **Genair Aparecida Fernandes Grigoleto**, inscrita no CPF nº 108.820.888-66 e no RG nº 20.575.432, lotada no cargo em Comissão denominado Chefe de Gabinete
- **Rivania Moreira Novaes**, inscrita no CPF nº 221.803.498-07 e no RG nº 40.031.651-1, lotada no cargo efetivo denominado Escriturário.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo Senhorita Naiara Oliveira da Silva Zacarias

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos efetivos e temporários na Administração Municipal, que será indicada pela empresa **VALE NOROESTE CONCURSO E TREINAMENTOS LTDA**.

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Representante Legal da Empresa.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

§ 2º - A comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público.

Art. 3º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor no Edital do Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão Organizadora nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 12 de setembro de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara
Secretaria Municipal